



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba • Edição 4 • Ano 1 • Sexta-feira, 2 de março de 2018

UNIVESP INICIA AULAS NO POLO CARAPICUÍBA



Começaram as aulas no primeiro polo em Carapicuíba da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp). Exclusivamente voltada para a Educação a Distância (EAD), chegou à cidade por parceria entre Prefeitura e Governo do Estado.

Pág. 22

PASSE LIVRE ESCOLAR



Pág. 2

ALISTAMENTO MILITAR



Pág. 2

+Notícia NESTA EDIÇÃO

- ✓ PROGRAMA ILUMINAÇÃO
- ✓ CASA DO ADOLESCENTE
- ✓ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- ✓ PROCON CARAPICUÍBA

ACONTECE NA CIDADE



PROCON CARAPICUÍBA

O Posto do Procon de Carapicuíba realiza trabalho educativo com empresas e atende a população orientando sobre compras, vendas, prazos de troca de produtos, nota fiscal, etc. Ganha Tempo - Est. Ernestina Vieira, 149, Vila Dirce (dentro do Plaza Shopping Carapicuíba) - Tel: 4167-6222 - E-mail: proconcarapicuiiba@gmail.com - Atendimento: segunda



a sexta-feira, a partir das 8 horas (senhas distribuídas até às 15 horas).



ALISTAMENTO MILITAR

Os jovens do sexo masculino que completam 18 anos em 2018, deverão realizar, até o dia 30 de junho, o alistamento militar obrigatório, que pode ser feito também pela internet <http://www.alistamento.eb.mil.br/>. Já para o alistamento presencial, os jovens deverão comparecer à Junta Militar das 8 às 16 horas, no Centro Administrativo (Av. Presidente Vargas, 280, Vi-



las Caldas). Dúvidas ou informações? Junta Militar de Carapicuíba: 4164-5557.



PASSE LIVRE ESCOLAR

Os alunos da rede pública e beneficiários do Prouni ou Fies podem solicitar o benefício na Associação de Empresas de Transporte Urbano (AETUR), com original e cópia de RG, CPF, declaração de matrícula em escola pública, comprovantes de residência e de renda familiar (limite de dois salários mínimos) e declaração de benefícios Prouni ou Fies (ensino superior). Atendimento



AETUR: 4164-4141 - segunda a sexta das 8h30 às 19 horas e sábado das 8h30 às 12h30.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Está disponível no site da Prefeitura o Cardápio on-line Escolar, com a descrição diária das refeições distribuídas nas escolas da rede municipal, de acordo com a fase escolar: Berçário I, Berçário II, Maternal, Maternal Parcial, Emei e Emef. Para acessar, basta entrar na página da Prefeitura e clicar no ícone Cardápio on-line. Lá constam todos os alimentos,



bem como seus acompanhamentos, com os dias da semana a serem distribuídos.



PROGRAMA ILUMINAÇÃO

A Prefeitura trabalha na implantação da iluminação pública na Marginal Cadaval. Em mais de três quilômetros de extensão serão instalados 170 postes e 276 novas luminárias com lâmpadas brancas de 400 watts, oferecendo mais clareza e mais segurança aos moradores e motoristas. O cabeamento será subterrâneo, evitando problemas de falta de energia por



queda de raios e árvores, ventos fortes, temporais ou furto de cabos da rede elétrica.



CASA DO ADOLESCENTE

Oferece atendimento de fonoaudiólogo, nutricionista, hebiatra (especialista em saúde do adolescente), psicólogo, dentista, ginecologista, neurologista e assistente social. A Casa do Adolescente de Carapicuíba é única na região e funciona como espaço de promoção e prevenção da saúde e bem estar para jovens entre 10 e 19 anos, 11 meses e 29 dias. Atendimento - Av. Gal. Teixeira



Lott, 501 - segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas - Tel: 4183-4125.



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Ronaldo Soares | **Jornalista Responsável:** Michelle Ferrarez - MTB:065553/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017

ATOS OFICIAIS

departamento de convênios relatório de emendas estaduais

nº	deputado	ano	oB.Jeto	secretaria	valor	status
1	Carlos Cezar	2017	Recap. Rua Henrique Gomes de Jesus	SDU	250.000,00	Em processo licitatório
2	Carlos Cezar	2017	Aquisição de 2 Ambulâncias -	Saúde	250.000,00	Não foi assinado
3	Carlos Cezar	2017	Recap. Rua André e Pavimentação Rua Maracá e Magda	SDU	480.000,00	Em processo licitatório
4	Carlos Cezar	2018	Infraestrutura Urbana a definir local	SDU	460.000,00	
5	Adilson Rossi	2017	Pavimentação da Rua Eng. William Mazza Lessa - Trecho I	SDU	480.000,00	Em processo licitatório
6	Adilson Rossi	2018	Reforma da UBS Vila Menk e UBS Cohab II	Saúde/SDU	500.000,00	Formalização de Convênio
7	Adilson Rossi	2018	Infraestrutura Urbana na Rua 19 de Abril - Trecho I	SDU	500.000,00	Formalização de Convênio
8	Gilmaci	2018	Infraestrutura Urbana na Rua 19 de Abril - Trecho II	SDU	500.000,00	Formalização de Convênio
9	Marcio Camargo	2017	Pav. Rua Eng. William Mazza Lessa - Trecho II	SDU	160.000,00	Em processo licitatório
10	Marcio Camargo	2018	Infraestrutura Urbana a definir local	SDU	400.000,00	Formalização de Convênio
11	Tripoli	2017	Pavimentação do Acesso a Rua Lizarda	SDU	200.000,00	Em processo licitatório
12	Tripoli	2018	Aquisição de 1 Ambulâncias -	Saúde	150.000,00	Formalização de Convênio
13	Tripoli	2018	a definir	SDU	350.000,00	
14	Delegado Olim	2017	Recapeamento da Rua Umarama e Rua Tarso	SDU	200.000,00	Em processo licitatório
15	Delegado Olim	2018	Reforma da UBS Ana Estela	SDU	400.000,00	Formalização de Convênio
16	Chico Chardelli	2018	Recapeamento da Estrada do Jacarandá	SDU	290.000,00	Formalização de Convênio
17	Enio Tatto	2018	Infraestrutura Urbana a definir local	SDU	200.000,00	Formalização de Convênio
18	Andre do Prado	2018	Infraestrutura Urbana a definir local	SDU	200.000,00	Formalização de Convênio
19	Gil Lancaster	2018	infraestrutua Urbana	SDU	200.000,00	Formalização de Convênio

Carapicuíba, 27 de fevereiro de 2018.

Isabel de Fátima Teixeira

Item	Contrato de Repasse	Rua	Bairro
CR 1002.385-30/2013	1	Rua Bragança Paulista	Vila Dirce
	2	Rua Atibaia	Vila Dirce
	3	Rua Ferraz de Vasconcelos	Jardim Maria Helena
	4	Rua Colina	Vila Dirce
	5	Rua Cravinhos	Vila Dirce
	6	Rua Derivan Araújo Castro	Parque Jandaia
	7	Rua Fernando Prestes	Jardim Maria Helena
	8	Rua Jundiá	Vila Dirce
	9	Rua Newton Macha Júnior	Parque Jandaia
	10	Rua Piqueroibi	Vila Dirce
	11	Rua Piquete	Vila Dirce
	12	Rua José Custódio de Almeida	Vila Clara
	13	Avenida Dois Córregos	Cidade Ariston
	14	Rua Agudenses	Vila Margarida
	15	Rua Carlos Marcos Calsolari	Vila Marcondes
	16	Rua Anderson	Vila Dirce
1007.794-51/2013	1	Rua Macedônia	
	2	Rua Zenilda Celestina dos Santos	
	3	Rua Uraí	
	4	Rua Netuno	
	5	Rua Rebouças	
	6	Rua Amélia	
	7	Rua Parapuã	
	8	Rua Vera Cruz	
1005.827-56/2013	1	Rua Macedônia	Cidade Ariston
	2	Rua José Fernandes Teixeira Zuza	Vila Rosa
	3	Avenida Governador Mário Covas	Jardim Pignatary
	4	Rua João Ferreira Barboza	Jardim Planalto
	5	Rua Doutor Fritz Martins	Vila Dirce
	6	Rua Praia Grande	Cidade Ariston
	7	Rua Adélia	Vila Cretti
	8	Rua Maria Catur	Vila Cretti
1008.634-85/2013	1	Rua Mauá	Cidade Ariston
	2	Rua Pradópolis	Cidade Ariston
	3	Rua Monte Negro	Vila Guarani
1031.221-19/2016	1	Rua Cesário Lange	Parque Roseira
	2	Estrada do Gabiroba	Jardim Santo Estêvão
	3	Estrada do Guatambu	Vila Silviânia
	4	Rua Catanduva	Parque Roseira
	5	Rua Catiguá	Parque Roseira
	6	Rua Charqueada	Parque Roseira
	7	Rua Airão	Vila Silviânia

1031.231-23/2016	8	Rua Mogi Guaçu	Cohab
	9	Rua Santa Dolores	Vila Silviânia
	10	Rua Felisberto Pereira Santiago	Vila Silviânia
1031.224-75/2016	1	Rua Pitangueiras	Jardim Santa Brígida
	2	Rua Penápolis	Jardim Santa Brígida
	3	Rua Pereira Barreto	Jardim Santa Brígida
1035.494-20/2016	1	Rua Pinhal	Jardim Santa Brígida
	2	Rua Pereiras	Jardim Santa Brígida
	3	Rua Pilar do Sul	Jardim Santa Brígida
	4	Rua Pirinópolis	Jardim Santa Brígida
CR 1031.222-34/2016	1	Rua Maria Cândida Ferreira Lacerda	Vila Veloso
	2	Rua Paraguaçu Paulista	Jardim Ana Estela
	1	Rua Amélia Marques de Oliveira	Jardim Maria Beatriz
	2	Rua Antônio Zamela	Centro
	3	Rua Lages	Vila Silviânia
	4	Rua Paranapanema	Jardim Popular
	5	Rua Ypê	Jardim Rosa Maria
	6	Rua Avahir Wanderley de Lima	Jardim Felipe
	7	Rua Fernando de Noronha	Cohab
	8	Rua Maria Dias das Neves	Vila São Jorge
	9	Rua São Paulo	Jardim Carapicuíba
	10	Rua Líbero Marchesi	Vila América
	11	Estrada do Gopiúva	Vila da Oportunidade
	12	Rua Dona Rosa	Jardim Guilomar
	13	Rua Joaquim das Neves	Vila Caldas
	14	Rua Natal	Jardim das Pedras
	15	Rua Natividade da Serra	Jardim Ana Estela
	16	Rua Vitória	Jardim Ana Maria
	17	Rua Professor Victor Figueira	Jardim Planalto
	18	Avenida Carmem	Vila Maria Helena
	19	Rua Amália Rocha	Jardim Maria Beatriz
	20	Rua Guarubei	Vila Veloso
	21	Rua Rio Branco	Cohab
22	Rua Adolfo Severino Cândido	Parque Santa Teresa	
23	Rua Uberlândia	Cohab	
CR 1040.374-52/2017	1	Avenida Jatobá	
	2	Estrada do Aderno	
	3	Rua Tenente José Nogueira	
	4	Rua Monte Azul Paulista	
	5	Rua José Gabriel de Souza	
	6	Rua Buritama	
	7	Rua Niterói	

ATOS OFICIAIS

secretaria municipal de saúde

plano de ação - melhorias e adequações no pronto atendimento vila dirce

Pendências RH

	Dia	Noite	Folgota	Plantões	Necessidade	Realidade	
Higienização e Limpeza	4	3	1	1 área externa	2	17	9

Recepção	3	2	1		2	11	6
----------	---	---	---	--	---	----	---

Enfermeiros	4	3		1 Classificação de Risco		15	11
-------------	---	---	--	--------------------------	--	----	----

Técnicos e Auxiliares

Internação	2	2					
Emergência	2	2					
Curativo / Sutura	1	1					
Medicação	3	1					
Sala de Observação	1	1					
Gesso	1	1					

Manutenção					3		1
------------	--	--	--	--	---	--	---

Liderança de Atendimento	1	1				5	
--------------------------	---	---	--	--	--	---	--

Médico	6	5			11	125	Plantões
Ortopedia	2				2		

Farmacêutico	2				2		1
--------------	---	--	--	--	---	--	---

Auxiliar	1	1			4		1
----------	---	---	--	--	---	--	---

Assistente Social							3
-------------------	--	--	--	--	--	--	---

Nutricionista	1				1		1
Auxiliar Nutrição (Cozinha)	2				4		12

concurso público nº. 01/2017 chamamento 06

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação, nos termos do Artigo 11, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993, das 09:00 as 16:00 horas, na Secretaria de Administração, à Avenida Presidente Vargas, n.º 280, Vila Caldas, Carapicuíba/SP (próximo ao Supermercado Cobal), munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM etc.), se exigido pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de vacinação do candidato atualizada, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

INSC.	NOME	RG	CLASS.
255	CAIO HOLANDA LACERDA	477572285	25º
287	BRUNA FEIO DE OLIVEIRA	5246196	26º
166	SIMONE OKAWA KIMURA	348160768	27º
260	VIRLEY MACHADO DOS REIS	MG11939286	28º
237	JOÃO HENRIQUE DEL GRANDI SPONTÃO	460147778	29º
222	SIDNEY MARCOS MUCCI	8530485	30º
240	FABIANA LUCAS GAMBARATO	330446149	31º
127	CECILIA ALMEIDA SIQUEIRA SANDES	637237213	32º
297	ANGELO ANGELIN FILHO	706896	33º
461	SISSY APONTE TOLEDO	820144	34º
429	LEF BORIS FLORES ORELLANA	294156355	35º
271	RICARDO DIOGÊNES NOLÊTO JARDIM	887906	36º
263	JOSAFÁ ALVES AMARAL	601627295	37º
386	LUCIANA MARIA NUNES FERREIRA PONTES	245220811	38º
160	IVES HAJIME SUGIYAMA	222488219	39º
383	FÁBIO FARO WESCHE	584011210	40º
162	JOSE ALVES RODRIGUES	MG10136738	41º

275	ANDERSON BRAGANÇA DA SILVA	585988298	42º
409	SALOMÃO BARAUNA ALCOLUMBRE	0321323520060	43º

carapicuíba, 02 de março de 2018.

marco aurélio dos santos neves
"marcos neves"
prefeito municipal

concurso público nº. 02/2017 chamamento 05

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação, nos termos do Artigo 11, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993, das 09:00 as 16:00 horas, na Secretaria de Administração, à Avenida Presidente Vargas, n.º 280, Vila Caldas, Carapicuíba/SP (próximo ao Supermercado Cobal), munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM etc.), se exigido pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

cozinheira (o)

insc	nome	RG	classificação
51094	CELENE DE CASTRO MACHADO	538963694	1º
61407	VALQUIRIA FELISMINO	11548081X	2º
67195	DENIRA GUALBERTO	19349072	3º
65010	VANDINEIA RIBEIRO TORSANI	22128719	4º
52710	EDNA GOMES DA SILVA GUIMARÃES	303273926	5º
70488	ANA PAULA CARVALHO PASCUTI	483918660	6º
70819	VERONICA DE SOUZA RIBEIRO	541312029	7º
67990	NATÁLIA DANIELE DE CAMPOS	466400676	8º

auxiliar administrativo

insc	nome	RG	classificação
64198	FRANCISCO CEZIMAR MARTINS DE ARAÚJO	580379723	1º
54461	CLENILDE VELOZO DA COSTA	2155992	2º
70249	ANGELO FEITOSA DA SILVA	414870554	3º
55861	FELIPE CANDIDO DE FARIA MORAIS	487990705	4º
56773	ANDERSON DA SILVA TRINDADE	48018754X	5º
52002	STEFANI APARECIDA ALVES	378983015	6º
69488	MAYARA SILVA DE PAULO	363019169	7º
57580	JOSÉ CARLOS AMÂNCIO SANTOS	54474862X	8º
71280	GABRIELA PEDROSO DOS SANTOS	421243624	9º
62089	ANDRESSA VASCONCELOS FONSECA	490257367	10º
62154	SAMUEL DA SILVA GOMES	500569836	11º
51739	MARCOS ROBERTO SOUZA RAMOS	82368314	12º
55199	MARIO AUGUSTO PORTELLA VALNEIROS	307769859	13º
65123	LUCIANA MAYUMI WATANABE	401639873	14º

nutricionista

insc	nome	RG	classificação
63128	LIVIA OLIVEIRA LANNES	212036727	1º
63161	LAURA APARECIDA DA SILVA SANTOS	288436465	2º
64109	GABRIELA BRAGANÇA BOMBARDI	434989733	3º

auxiliar de serviços Gerais

insc.	nome	RG	classificação
54177	PAULO CESAR DE SOUSA SILVA	393358379	25º

carapicuíba, 02 de março de 2018.

marco aurélio dos santos neves
"marcos neves"
prefeito municipal

ATOS OFICIAIS

edital nº. 03/2018
secretaria de administração Geral

A Prefeitura de Carapicuíba, através da Secretaria de Administração Geral, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3263/2014 e Lei Municipal nº. 3485/2017, faz saber que visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda à trabalhadores integrantes da população desempregada residente no Município de Carapicuíba, realizará Processo Seletivo para contratação de **195 (cento e noventa e cinco)** bolsistas no Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, para as vagas atuais e as que vierem a vagar, e de acordo com as Instruções Especiais do presente Edital.

1 - instruções especiais

1.1 - O processo seletivo para o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, destina-se à concessão de bolsa-auxílio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável por igual período uma única vez, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no programa e cumprida as cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.

1.2 - Os beneficiários do programa participarão de atividades de capacitação ocupacional e cidadania, desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta, destacando-se dentre as atividades aquelas relacionadas à limpeza pública, à conservação de áreas verdes e praças, à manutenção dos próprios públicos municipais e à limpeza e manutenção nas vias públicas, compondo as diversas equipes de manutenção e limpeza.

1.3 - A concessão destas bolsas será regida pela Lei Municipal nº. 3263/2014, Lei Municipal nº. 3485/2017 e alterações, não gerando vínculos empregatícios com a Prefeitura de Carapicuíba.

2 - das vagas

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VALOR DO AUXILIO/BENEFÍCIOS – ABRIL/2014
BOLSISTA – MASCULINO	132	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 724,00- SACOLA BASICA - VT
BOLSISTA – FEMININO	63	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 724,00- SACOLA BASICA – VT

3 - das inscrições

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de **07 a 16 de março de 2018, no horário das 09 as 15h00, no centro administrativo da prefeitura de carapicuíba, localizado na av. presidente vargas, nº. 280 – vila caldas – carapicuíba/sp.**

3.2 - No ato da inscrição, e para fins de comprovação dos requisitos previstos no artigo 3º da Lei nº 3263/2014, considerar-se-ão os seguintes documentos (**cópias e originais**):

- da idade** – RG ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- da situação de desemprego** – Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da pagina da foto, qualificação profissional e ultimo registro), recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de estar desempregado, quer quando da solicitação da concessão da bolsa, quer quando da eventual contratação;
- cartão do pis;**
- de residência:** todo e qualquer documento emitido comprovando residência no município, no período de no mínimo, 02 (dois) anos antes da efetiva inscrição no Programa e outra com data recente;
- da qualidade de único beneficiário** – declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de ser o único beneficiário do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, instituído pela Prefeitura de Carapicuíba;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;**
- comprovante de escolaridade** – original e cópia da certidão do último ano escolar cursado, caso possua;
- Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que concedeu o regime semiaberto (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto);
- Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que conste o cumprimento total da pena, informando a extinção da punibilidade (para os candidatos egressos do sistema penitenciário);
- Carteira de Apresentação ou Caderneta de Albergado (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto).

3.3 - Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente citados.

3.4 - O candidato deverá comparecer no local de inscrição, nos dias e horário publicado nos meios de comunicação do município, para efetuar sua inscrição, munido de todos os documentos necessários para a realização da inscrição, conforme item 3.2.

3.5 - O atendimento para efetuar a inscrição será feito por ordem de chegada, obedecendo rigorosamente os dias e horário constante no item 3.1.

3.6 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato interessado, não se aceitando a inscrição condicional, por procuração ou qualquer outro meio.

3.7 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas neste Edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº. 3263/2014 e Lei Municipal nº. 3485/2017, bem como, das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar desconhecimento.

3.8 - Somente será aceita a inscrição de um beneficiário por família.

4 – dos requisitos

4.1 - Para participar da seleção do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego,

o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade de condições previstas no Decreto Federal nº 70.436/72, e estar quites com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o Serviço Militar.
- Gozar de boa saúde física e mental e apresentar condições físicas para o pleno exercício das atividades;
- Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- Não ter rendimentos próprios;
- Residir no Município de Carapicuíba há no mínimo 02 (dois) anos.
- Estar com Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- Situação comprovada de desemprego igual ou superior a 1 (um) ano, desde que não seja beneficiário do seguro desemprego ou qualquer programa assistencial equivalente.

4.2 - Do total de bolsas oferecidas, havendo interessados e funções compatíveis, serão destinados 5% (cinco por cento) aos portadores de deficiência física e 5% (cinco por cento) aos egressos do sistema penitenciário e aos beneficiários do regime semiaberto.

4.3 - O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser portador de necessidades especiais ou não declarar ser egresso do sistema penitenciário ou beneficiário do regime semiaberto, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5 – dos critérios de seleção e classificação

5.1 - Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida segundo os critérios abaixo:

Nº DEPENDENTES	ESCOLARIDADE
Até 10 anos ou filhos deficientes = 15 pontos	Analfabeto = 15 pontos
De 11 anos a 14 anos = 10 pontos	Até 4 série = 10 pontos
De 15 anos a 18 anos = 5 pontos	De 5ª à 8ª série -- 5 pontos
	Acima de 8ª série – 0 pontos

5.2 - No caso do número de alistamentos superar o de vagas, a preferência para participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

- maior número de filhos;
- maior tempo de desemprego.

5.3 - O candidato que não tiver registro em carteira, para comprovação do tempo de desemprego, será considerada a data de emissão da carteira de trabalho.

5.4 - Os candidatos serão classificados por pontuação, enumerados em três listas classificatórias, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos classificados, outra especial para os candidatos portadores de necessidades especiais e outra para os egressos do sistema penitenciário e aos beneficiários do regime semiaberto, divididos ainda pelo gênero.

5.5 - A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

5.6 - As decisões da Prefeitura de Carapicuíba pela habilitação ou não das condições de saúde são de caráter eliminatório para efeito de contratação, não cabendo qualquer recurso ou pedido de revisão.

6 – da divulgação dos resultados

6.1 - A Prefeitura de Carapicuíba disponibilizará os nomes dos classificados e selecionados no Diário Oficial do Município de Carapicuíba através do endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br.

6.2 - A Prefeitura de Carapicuíba não usará de comunicação pessoal com o candidato.

6.3 - É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas deste processo seletivo, através do Diário Oficial do Município de Carapicuíba, conforme endereço eletrônico mencionado no item 6.1 deste edital.

7 - da concessão da Bolsa

7.1 - Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de auxílio financeiro de entidade pública ou privada, além de atender a todos os requisitos do item 4.1 – DAS INSCRIÇÕES.

7.2 - Para a concessão da bolsa será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos (ORIGINAL E COPIA SIMPLES, respectivamente):

- Documento de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regularizado);
- Cartão do PIS;
- Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) – (folhas de identificação com foto, qualificação profissional e ultimo registro);
- Comprovante de escolaridade, se possuir;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros), sendo 1 (um) recente e outro de 2 (dois) anos atrás;
- Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
- Atestado de Antecedentes Criminais atualizado (Retirado no Poupatempo ou via Internet);

ATOS OFICIAIS

j) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que concedeu o regime semiaberto (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto);

k) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que conste o cumprimento total da pena, informando a extinção da punibilidade (para os candidatos egressos do sistema penitenciário);

l) Carteira de Apresentação ou Caderneta de Albergado (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto).

7.3 - No ato da convocação o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99.

7.4 - O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o Laudo Médico, conforme especificado acima, não poderá dispor da vaga a ele destinada, permanecendo na listagem geral de aprovados com a sua classificação original.

7.5 - O candidato egresso do sistema penitenciário ou beneficiário do regime semiaberto que não apresentar os documentos especificados no item 7.2 j), k) e l), deste Capítulo, não poderá dispor da vaga a ele destinada, permanecendo na listagem geral de aprovados com a sua classificação original.

7.6 - A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura da concessão da bolsa implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.7 - A Administração concederá aos bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego:

- Atividades de capacitação ocupacional e de cidadania, ministradas por órgãos municipais ou entidades conveniadas ou parceiras;

7.8 - Os beneficiários deste Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da Administração, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade nas atividades.

8 - das disposições finais

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção para o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, tais como se acham estabelecidas neste Edital e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3263/2014, Lei Municipal nº. 3485/2017 e suas alterações.

8.2 - A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3 - A Prefeitura de Carapicuíba, reserva-se o direito de conceder as bolsas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego em número que atenda ao seu interesse, obedecendo sempre o limite imposto pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 3485/2017.

8.4 - A presente Seleção Pública terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação da homologação final, podendo ser prorrogada por igual período.

8.5 - O candidato fica impedido de ser contratado nas condições abaixo:

- Ter sido dispensado ou exonerado do serviço público por justa causa;
- Ser aposentado nos termos do artigo 40, incisos de I a III da Constituição Federal, ou estar em idade para aposentadoria compulsória;
- Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade às quais está concorrendo;
- Estar em gozo de qualquer benefício da Previdência Social.
- O beneficiário poderá ser excluído do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego nos termos do disposto no artigo 4º da Lei nº 3263/2014.

8.6 - Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer dentro do prazo de convocação ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

8.7 - Faz parte integrante deste edital a LEI MUNICIPAL Nº. 3.263/2014 e LEI MUNICIPAL Nº. 3485/2017, publicada no site da Prefeitura de Carapicuíba (www.carapicui.ba.sp.gov.br).

8.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

8.9 - O processo seletivo para o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, será acompanhado e fiscalizado pela comissão constituída pela Portaria nº. 198 de 02 de março de 2018.

Município de Carapicuíba, 02 de março de 2018.

mário m. da matta JÚnior
secretário de administração Geral

concurso PÚBLICO - edital nº 01/2018
edital de convocação para as provas OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a **convocação para as provas OBJETIVAS** do Concurso Público nº 01/2018, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia **11 de março de 2018**, nos locais e horário abaixo descrito, de acordo com o intervalo alfabético:

data da prova: **11 de março de 2018 - período: manHÃ**

Horário de abertura dos portões: **09h00min**

Horário de fechamento dos portões: **09h15min**

carGo/ intervalo aIF aBÉtic O	local de prova
enfermeira(o) (psF) (De: ABNER FURTADO Até: MARCELO APARECIDO DE GODOY)	emeF vereador edeGar simões Rua Mirassol, 85 - Bairro Cidade Ariston Carapicuíba/SP
enfermeira(o) (psF) (De: MARCELO DA SILVA FELIPE Até: ZORKA BARROS DE LIMA)	emeF professora nai molina do amaral rua serra das agulhas negra, 199 - Jd. planalto carapicuíba/sp
técnico de enfermagem (psF) (De: ABNER WESLEI LIMA SANTOS Até: YARA PAULINO DOS SANTOS)	emeF professora noemY da silveira rudoiFer R. Peruíbe, 20 - Jd. Santa Brígida Carapicuíba/SP

Os candidatos deverão comparecer no local acima citado pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de abertura dos portões, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto (original), caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no parágrafo anterior.

A listagem completa com a homologação das inscrições contendo os dados dos candidatos inscritos e o cartão de convocação estará à disposição dos interessados no site www.rboconcursos.com.br

Carapicuíba, 2 de março de 2018.

preFeitura do município de carapicuíBa
marco aurélio dos santos neves - prefeito

preFeitura do município de carapicuíBa
mario maurício da matta Junior
secretário de administração Geral

concurso PÚBLICO - edital nº 01/2018
edital de inscrições de Feridas (após recursos)
do edital de aBertura Nº 01/2018

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, após a análise dos recursos torna público o total de inscritos, a relação de inscrições deferidas, a relação de candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a relação de candidatos com solicitação de condição especial deferida, conforme segue:

total de inscritos	
carGo	inscritos
Enfermeira(o) (PSF)	1133
Técnico de Enfermagem (PSF)	383
total	1.516

1. relação geral de candidatos aos cargos de enfermeira(o) (psF) e técnico de enfermagem (psF) com inscrições deferidas, na seguinte ordem: cargo, nome do candidato em ordem alfabética, número do documento de identificação e número de inscrição.

tÉcnico de enFermaGem (psF) / ABNER WESLEI LIMA SANTOS; 449088534; 5681 / ADEILSON TAVARES DE LIMA; 54072127X; 4527 / ADEMIDE DA CRUZ BARRA; 129641315; 6143 / ADRIANA IZAIAS XAVIER DE ALMEIDA; 272315655; 5438 / ADRIANA MARQUES SILVA; 270137919; 4691 / AEMIS ALVES DO NASCIMENTO; 503425734; 5641 / ALEXANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA; 340689110; 6498 / ALICE FERREIRA; 283742422; 6190 / ALINE GOMES BARBOSA; 424361255; 4963

ATOS OFICIAIS

WELLINGTON NAZARENO BARBOSA DA SILVA; 323683277; 5247 / WESLEI DA SILVA PINTO; 264636892; 5107 / WILLIAN ALBERTO DOMINGUES TOZZI; 444596811; 5027 / WILSON DE PAULA VIEIRA JUNIOR; 201964764; 4908 / YANNE KARLLA SOARES PESSOA ALMEIDA; 421211222; 6482 / YARA DA GRAÇA SILVA; 547075662; 4616 / YARA PAULINO DOS SANTOS; 226089873; 6501 / YGOR URIEL DA SILVA ALVES; 307954092; 5262 / ZELIA MARIA BRIGIDA; 347904312; 5345 / ZENAURA ROSA CARDOSO; 198447024; 4837 / ZILDA SERAFIM DA SILVA RIBEIRO; 142384999; 5443 / ZILDO ALVES DA SILVA; 273585848; 4285 / ZORAIDE PEREIRA DE SOUZA; 322413370; 6549 / ZORKA BARROS DE LIMA; 624490099; 5090 /

2. relação de candidatos ao cargo de enfermeira(o) (psF) que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na seguinte ordem: Cargo, nome do candidato em ordem alfabética, número do documento de identificação e número de inscrição.

enfermeira(o) (psF) / ADRIANA DE OLIVEIRA BISPO; 249723542; 4133 / EUNICE FREIRE DA SILVA; 151104219; 4462 /

3. não houve solicitações de condição especial para os cargos de enfermeira(o) (psF) e técnico de enfermagem (psF).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 2 de março de 2018.

prefeitura do município de carapicuíba
marco aurélio dos santos neves - prefeito

prefeitura do município de carapicuíba
mario maurício da matta Junior
secretário de administração Geral

concurso PÚBLICO - edital nº 01/2018
resultado dos recursos contra indeferimento da inscrição

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o resultado dos recursos contra indeferimento da inscrição do Concurso Público Nº 01/2018, conforme segue:

insc.	candidato	carGo	resposta
---	DANIELE CRISTINA DA CUNHA	ENFERMEIRA(O) (PSF)	INDEFERIDO
---	CARLOS HENRIQUE CATALANI	ENFERMEIRA(O) (PSF)	INDEFERIDO

Carapicuíba, 2 de março de 2018.

prefeitura do município de carapicuíba
marco aurélio dos santos neves - prefeito

prefeitura do município de carapicuíba
mario maurício da matta Junior
secretário de administração Geral

processo seletivo - edital nº 01/2018
edital de convocação para as provas OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a **convocação para as provas OBJETIVAS** do Processo Seletivo nº 01/2018, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia **11 de março de 2018**, nos locais e horário abaixo descrito, de acordo com o intervalo alfabético:

data da prova: 11 de março de 2018 - período: tarde	
Horário de abertura dos portões: 14h00min	
Horário de fechamento dos portões: 14h15min	
emprego/ intervalo aIF aBÉTic O	local de prova
agente comunitário de saúde (todas unidades/ Áreas de abrangência) (De: ADRIANA APARECIDA BARBOSA DE AGUIAR Até: LUCIMARA SIQUEIRA DE LIMA)	emeF vereador edeGar simões Rua Mirassol, 85 - Bairro Cidade Ariston Carapicuíba/SP

data da prova: 11 de março de 2018 - período: tarde

Horário de abertura dos portões: 14h00min

Horário de fechamento dos portões: 14h15min

emprego/ intervalo aIF aBÉTic O	local de prova
agente comunitário de saúde (todas unidades/ Áreas de abrangência) (De: LUIS FERNANDO DA SILVA ALVES Até: ZILDA SILVA DE OLIVEIRA)	emeF professora nai molina do amaral rua serra das agulhas negra, 199 - Jd. planalto carapicuíba/sp

Os candidatos deverão comparecer no local acima citado pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de abertura dos portões, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto (original), caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no parágrafo anterior.

A listagem completa com a homologação das inscrições contendo os dados dos candidatos inscritos e o cartão de convocação estará à disposição dos interessados no site www.rboconcursos.com.br

Carapicuíba, 2 de março de 2018.

prefeitura do município de carapicuíba
marco aurélio dos santos neves - prefeito

prefeitura do município de carapicuíba
mario maurício da matta Junior
secretário de administração Geral

processo seletivo - edital nº 01/2018
edital de inscrições deferidas (após recursos) do edital de abertura nº 01/2018

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, após análise dos recursos, torna público o total de inscritos, a relação de inscrições deferidas, a relação de candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a relação de candidatos com solicitação de condição especial deferida, conforme segue:

total de inscritos

emprego/ unidade/ Área de aBranGência	inscritos
ACS - UBS ADAUTO RIBEIRO	77
ACS - UBS ANA ESTELA	120
ACS - UBS ARISTON	143
ACS - UBS COHAB II	74
ACS - UBS COHAB V	126
ACS - UBS PARQUE FLÓRIDA	77
ACS - UBS NOVO HORIZONTE	75
ACS - UBS VILA CRETTI	82
ACS - UBS FLORISPINA DE CARVALHO	42
ACS - UBS VILA HELENA	43
ACS - UBS VILA MENCK	122
ACS - USF VILA DIRCE	87
ACS - USF PARQUE JANDAIA	79
ACS - USF NATERCIO	32
ACS - UBS CENTRAL	94
total	1.273

1. relação geral de candidatos ao emprego de agente comunitário de saúde (unidades/ Áreas de abrangência: uBs adauto riBeiro, uBs ana estela, uBs ariston, uBs coHab ii, uBs coHab v, uBs parQue Flórida, uBs novo Horizonte, uBs vila cretti, uBs Florispina de carvalho, uBs vila Helena, uBs vila menck, usF vila dirce, usF parQue Jandaia, usF natercio e uBs central) com inscrições deferidas, na seguinte ordem: emprego/ unidade/ Área de Abrangência, nome do candidato em ordem alfabética, número do documento de

ATOS OFICIAIS

3. não houve solicitações deferidas de condição especial.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 2 de março de 2018.

preFeitura do município de carapicuíBa
marco aurélio dos santos neves - prefeito

preFeitura do município de carapicuíBa
mario maurício da matta Junior
secretário de administração Geral

processo seletivo - edital n° 01/2018
resultado dos recursos contra indeferimento da inscrição

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o resultado dos recursos contra indeferimento da inscrição do Processo Seletivo N° 01/2018, conforme segue:

insc.	candidato	emprego	resposta
6910	MONICA DOS SANTOS FERREIRA	ACS - UBS VILA MENCK	DEFERIDO

Carapicuíba, 2 de março de 2018.

preFeitura do município de carapicuíBa
marco aurélio dos santos neves - prefeito

preFeitura do município de carapicuíBa
mario maurício da matta Junior
secretário de administração Geral

classificação Final - processo seletivo 02/2018

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Carapicuíba, nomeada através da Portaria 108, de 02 de fevereiro de 2018, vem através deste, após interposição de recursos, tornar público, a **Classificação final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo n.º 02/2018 conforme segue:

médico pediatra uBs 24H				
inscrição	nome	RG	total pontos	class.
003	CARLOS EDUARDO B. PEGOLO	11773483-4	28	1º
015	MARIA INES QUINTERO MORENO	V942912-J	17	2º
025	ISABELA BORGES DE MIRANDA	20913459-2	04	3º

MÉDICO GINECOLOGISTA UBS 24H				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	TOTAL PONTOS	CLASS.
026	ROBERTO SERGIO BROMBERG	5805748-1	40	1º
045	ARLETE FERREIRA DE OLIVEIRA	6628577-X	36	2º
041	ABEL SIVILA LAGUNA	37920885-4	27	3º
014	ELDRYS ELENA B. BRITO	V963912-2	14	4º

MEDICO INFECTOLOGISTA 24H				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	TOTAL PONTOS	CLASS.
033	ANGELICA TAPIA DE LIMA BARBOSA	11375336-2	39	1º
012	RAPHAELLA GOULART DE SOUZA VIEIRA	43529985-2	07	2º

MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA 12H/24H				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	TOTAL PONTOS	CLASS.
011	JOSE LUIS PEÑA VILLAFUERTE	V040458-E	37	1º
032	LILIAN HAE SUNG AHN KIM	6056381-3	32	2º
007	LUZ MARLENY COPA MAYORGA	V461226-R	27	3º
009	RONALD SILVIO ZAMBRANA TERAN	53775400-3	25	4º
006	MIGUEL ANGEL SEGOVIA CORONADO	V380378-4	20	5º
018	ANTONIO ADALCINO DA ROCHA MIRANDA	2360055	16	6º
022	ELIEZER MONGE LOVÓN	V742113-Q	12	7º

031	JAVIER IVAN SIVILA ARZE	V712684-1	11	8º
027	RAUL EDGARDO MALDONADO ARZE	56062559-5	10	9º
037	DANIEL MOSTACEDO FERREIRA	V731519-9	07	10º
039	RODRIGO LUIZ DOS SANTOS	32334819-1	04	11º

MEDICO PSQUIATRA PLANTONISTA 12H/24H				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	TOTAL PONTOS	CLASS.
029	CLAUDIO LIMA DE MEDEIROS	3034738	27	1º
034	SANDRA CRISTINA HAAS	53590751-5	22	2º
005	PATRICIA IGLESIAS NOVAK	13267940	04	3º

Carapicuíba, 02 de março de 2018.

comissão de processo seletivo simplificado

processo seletivo 02/2018 convocação 01

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Administração Geral, representada pelo Secretário Mário Maurício da Matta Junior, convoca os profissionais abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n.º 02/2018 a comparecerem nos dias **07, 08 e 09 de março de 2018 na secretaria municipal de saúde**, sito a Avenida Presidente Vargas, n.º 280 – Centro – Carapicuíba/SP, no horário **das 09h00min às 16h00min.**, munidos de todos os documentos abaixo relacionados. **o não comparecimento nas datas marcadas implicará na perda da vaga.** **para a contratação será necessária a entrega dos seguintes documentos (original e copia simples):**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (pagina da foto, qualificação civil e paginas dos registros);
- Carteira de Vacinação do candidato atualizada;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração), datado dos últimos 03 (três) meses;
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal, conforme anexo IV do edital.

médico pediatra uBs 24H				
inscrição	nome	RG	total pontos	class.
003	CARLOS EDUARDO B. PEGOLO	11773483-4	28	1º
015	MARIA INES QUINTERO MORENO	V942912-J	17	2º
025	ISABELA BORGES DE MIRANDA	20913459-2	04	3º

médico GinecoloGista uBs 24H				
inscrição	nome	RG	total pontos	class.
026	ROBERTO SERGIO BROMBERG	5805748-1	40	1º
045	ARLETE FERREIRA DE OLIVEIRA	6628577-X	36	2º
041	ABEL SIVILA LAGUNA	37920885-4	27	3º
014	ELDRYS ELENA B. BRITO	V963912-2	14	4º

medico inFectoloGista 24H				
inscrição	nome	RG	total pontos	class.
033	ANGELICA TAPIA DE LIMA BARBOSA	11375336-2	39	1º

medico pediatra plantonista 12H/24H				
inscrição	nome	RG	total pontos	class.
011	JOSE LUIS PEÑA VILLAFUERTE	V040458-E	37	1º

ATOS OFICIAIS

032	LILIAN HAE SUNG AHN KIM	6056381-3	32	2º
007	LUZ MARLENY COPA MAYORGA	V461226-R	27	3º
009	RONALD SILVIO ZAMBRANA TERAN	53775400-3	25	4º
006	MIGUEL ANGEL SEGOVIA CORONADO	V380378-4	20	5º
018	ANTONIO ADALCINO DA ROCHA MIRANDA	2360055	16	6º
022	ELIEZER MONGE LOVÓN	V742113-Q	12	7º
031	JAVIER IVAN SIVILA ARZE	V712684-1	11	8º
027	RAUL EDGARDO MALDONADO ARZE	56062559-5	10	9º
037	DANIEL MOSTACEDO FERREIRA	V731519-9	07	10º

medico psiQuiatra plantonista 12H/24H				
inscriÇÃO	nome	rG	total pontos	class.
029	CLAUDIO LIMA DE MEDEIROS	3034738	27	1º
034	SANDRA CRISTINA HAAS	53590751-5	22	2º
005	PATRICIA IGLESIAS NOVAK	13267940	04	3º

Carapicuíba, 02 de março de 2018.

mÁrio m. da matta JÚnior
Secretário de Administração Geral

errata do edital nº. 02/2018

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Carapicuíba, nomeada através da Portaria 108 de 02 de fevereiro de 2018, vem por meio desta, **corrigir a nomenclatura dos cargos** constantes da relação de candidatos classificados e desclassificados do Edital Nº. 02/2018, conforme segue:

onde se lê:

MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA 12H;
MEDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA 12H.

leia-se:

MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA 12H/24H;
MEDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA 12H/24H.

carapicuíba, 02 de março de 2018.

resultado dos recursos contra a desclassificação processo seletivo nº. 02/2018

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Carapicuíba, nomeada através da Portaria 108 de 02 de fevereiro de 2018, vem por meio deste, tornar público, o **resultado dos recursos interpostos** pelos candidatos desclassificados no **processo seletivo nº. 02/2018**, conforme segue:

insc.	candidato	carGo	resposta
022	ELIEZER MONGE LOVÓN	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA 12H/24H	DEFERIDO
002	JOSE RUBENS DA COSTA DIAS	MEDICO PSIQUIATRA UBS 24H	INDEFERIDO

Carapicuíba, 02 de março de 2018.

comissão de processo seletivo simplificado

marco aurelio dos santos neves Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 02 de março de 2018.

resol ve:

portaria nº. 176, de 02 de março de 2018 eXonerar a pedido o(a) Senhor(a) CLEONICE ESPIRITO SANTO, matrícula 47743, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 20

DE FEVEREIRO DE 2018.

portaria nº. 177, de 02 de março de 2018 eXonerar a pedido o(a) Senhor(a) ESMERALDA DA SILVA MACEDO, matrícula 47457, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

portaria nº. 178, de 02 de março de 2018 eXonerar a pedido o(a) Senhor(a) JULIANA PINHEIRO MUNIZ, matrícula 47347, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do quadro de

pessoal, retroagindo seus efeitos em 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

portaria nº. 179, de 02 de março de 2018 eXonerar a pedido o(a) Senhor(a) JOSE ROBERTO ESTEVAM, matrícula 47890, do cargo de ASSESSOR, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

portaria nº. 180, de 02 de março de 2018 eXonerar, o(a) Senhor(a) MARGARIDA MARIA DA SILVA BRANDAO, matrícula 47787, do cargo de ASSESSOR, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

portaria nº. 181, de 02 de março de 2018 conceder, ao (a) Senhor (a) LIDIA MARIA RIBEIRO VICENTE, matrícula 45071, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, licença sem remuneração de 02 anos, retroagindo seus efeitos em 28 DE FEVEREIRO DE 2018, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

portaria nº. 182, de 02 de março de 2018 conceder, ao (a) Senhor (a) ROGERIO ANTENOR CANCIO, matrícula 45318, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, licença sem remuneração de 02 anos, a partir de 08 DE MARÇO DE 2018, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

portaria nº. 183, de 02 de março de 2018 cessar, os efeitos da portaria 1440 DE 07 DE JULHO DE 2017, que designou o(a) Senhor(a) RAFAEL SANTOS CAPELO, Matrícula 20800, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder pelo cargo de VICE-DIRETOR, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

portaria nº. 184, de 02 de março de 2018 desiGnar, o(a) Senhor(a) ADAILDE NERYS DE OLIVERIA, matrícula 44689, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de VICE-DIRETOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

portaria nº. 185, de 02 de março de 2018 desiGnar, o(a) Senhor(a) ROSELI KLENK REIS MARIN, matrícula 20828, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

portaria nº. 186, de 02 de março de 2018 desiGnar, o(a) Senhor(a) ADRIANA GONCALVES DE JESUS, matrícula 44748, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

portaria nº. 187, de 02 de março de 2018 desiGnar, o(a) Senhor(a) EDNA NASCIMENTO SANTOS, matrícula 21009, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

portaria nº. 188, de 02 de março de 2018 desiGnar, o(a) Senhor(a) FERNANDA RIBEIRO DA SILVA PESSOA, matrícula 43577, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

portaria nº. 189, de 02 de março de 2018 desiGnar, o(a) Senhor(a) IZABEL CRISTINA DE PAULA, matrícula 5248, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

portaria nº. 190, de 02 de março de 2018 desiGnar, o(a) Senhor(a) MARILENE MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 6479, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

portaria nº. 191, de 02 de março de 2018 desiGnar, o(a) Senhor(a) MARLI RODRIGUES SOARES LACERDA, matrícula 45406, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

portaria nº. 192, de 02 de março de 2018 desiGnar, o(a) Senhor(a) REGIANE D'AVILA, matrícula 46732, ocupante do cargo de PEB II

ATOS OFICIAIS

- ARTES, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

portaria nº. 193, de 02 de março de 2018 desiGnar, o(a) Senhor(a) SUSANA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 43576, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

portaria nº. 194, de 02 de março de 2018 desiGnar, o(a) Senhor(a) MARIA ANDREA VIANA, matrícula 43100, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

portaria nº. 195, de 02 de março de 2018 desiGnar, o(a) Senhor(a) ELENICE DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 44449, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

portaria nº. 196, de 02 de março

de 2018 nomear o (a) Senhor (a) MARGARIDA MARIA DA SILVA BRANDAO, portador (a) da cédula de identidade R.G. 17.068.417-9 e C.P.F nº. 051.132.978-44, no cargo em comissão de DIRETOR, referência E, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retroagindo seus efeitos em 01 DE MARÇO DE 2018.

portaria nº. 197, de 02 de março de 2018 nomear o (a) Senhor (a) MAURICIA RODRIGUES SOARES, portador (a) da cédula de identidade R.G. 29.642.330-0 e C.P.F nº. 264.378.078-73, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 05 DE MARÇO DE 2018.

portaria nº. 219, de 02 de março de 2018 eXonerar a pedido o(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE COSTA SANTOS, matrícula 43492, do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 01 DE MARÇO DE 2018.

portaria nº. 198, de 02 de março de 2.018.

marco aurÉlio dos santos neves Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

resol ve:

i - constituir, a comissão que atuará no processo seletivo nº. 003/2018, composta pelos

membros **andrea cristina de souza BarBoza - matrícula 45078, ricardo martinelli de paula - matrícula 47693, rosanGela aparecida dos santos - matrícula 11762 e JorGe antonio dias de Jesus - matrícula 41027,** todos servidores públicos do Município, tendo o primeiro como presidente e os demais, membros.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura de Carapicuíba, 02 de março de 2018

marco aurÉlio dos santos neves
“marcos neves”
prefeito municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume, em 02 de março de 2.018.

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	A PARTIR
199	CARLOS LUIZ DE SOUZA VIEIRA	28.649.712-8	161.669.487-43	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/02/2018
200	MARCIA DA COSTA BATISTA	29.239.700-8	199.888.048-65	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	20/02/2018
201	DENISE JOSEFA VIANNA DE CARVALHO	232095413	133.276.338-35	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	20/02/2018
202	GUILHERME DELFINO PEREIRA	372.376.630	068.667.106-69	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	20/02/2018
203	ISABEL DA SILVA	265055957	167.509.638-46	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	21/02/2018
204	CLEONICE ESPIRITO SANTO	25543895-3	258.323.588-56	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	21/02/2018
205	ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA RAMOS ALVES	26.263.113-1	173.312.138-22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	21/02/2018
206	MARIA CAROLINA ALMEIDA CARLOS	44.829.452-7	383.788.118-08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	21/02/2018
207	ROSELI GOMES DE LIMA SANTOS	29.526.830-X	284.312.488-31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	21/02/2018
208	JOSENI MARINILZA DA SILVA	58.985.565-7	055.192.274-54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	21/02/2018
209	ESMERALDA DA SILVA MACEDO	59.091.453-4	781.503.105-68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	22/02/2018
210	ISABELA DALLANO	34.323.094-X	401.875.448-59	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	22/02/2018
211	VANESSA REGINA DE MELO SANTOS	332969970	332.895.328-01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	23/02/2018
212	MARLETE ROSA FILIPINI	363005699	872.730.127-34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	23/02/2018
213	GESSICA DE CASTRO LIMA FREITAS	29.741.369-7	276.600.888-82	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	23/02/2018
214	IVANA ALVES DE ARAUJO	22.780.616-5	133.163.178-56	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	23/02/2018
215	MATHEUS DEL GRANDI SPONTAO	35.933.187-7	390.442.748-21	MEDICO - CLINICO GERAL	23/02/2018
216	NAYRA DALANE GONZAGA DA SILVA	58324550-X	023.925.173-39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	23/02/2018
217	ANA LUCIA LUNA BUONOPANE	20.010.558 -9	079.239.798-39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	23/02/2018
218	WELLINGTON FERREIRA DA COSTA LIMA	39.769.411-8	434.056.128-29	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/02/2018



Câmara Municipal de Carapicuíba

resolução nº 92/2018

(Estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos na Câmara Municipal de Carapicuíba)

Ref.: Projeto de Resolução nº 134/2018

Autor: Mesa Diretora

O Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, do Estado de São Paulo,

Faço saBer que, a Câmara Municipal de Carapicuíba, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos de autoria do Poder Legislativo Municipal de Carapicuíba.

CAPÍTULO II NUMERAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS

leis, resoluções e decretos legislativos

Art. 2º As leis complementares, ordinárias, Resoluções e Decretos Legislativos terão

numeração sequencial em continuidade às séries já iniciadas.

CAPÍTULO III

ELABORAÇÃO, REDAÇÃO, ARTICULAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS

estrutura dos atos normativos

Art. 3º O ato normativo será estruturado em três partes básicas:

I - parte preliminar, com:

- a) a ementa; e
- b) o preâmbulo, com:
 - a) a autoria;
 - o fundamento de validade; e
 - quando couber, a ordem de execução, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação da norma;

II - parte normativa, que conterá as normas que regulam o objeto; e

III - parte final, com:

- a) as disposições sobre medidas necessárias à implementação das normas constantes da parte normativa;
- b) as disposições transitórias;
- c) a cláusula de revogação, quando couber; e
- d) a cláusula de vigência.

ementa

Art. 4º A ementa explicitará, de modo conciso, o objeto do ato normativo.

Parágrafo único. A expressão "e dá outras providências" poderá ser utilizada para substituir a menção expressa a temas do ato normativo apenas:

ATOS OFICIAIS



Câmara Municipal de Carapicuíba

I - em atos normativos de excepcional extensão e com multiplicidade de temas; e
II - se a questão não expressa for pouco relevante e estiver relacionada com os demais temas explícitos na ementa.

objeto e assunto

Art. 5º O primeiro artigo do texto do ato normativo indicará, quando necessário, o seu objeto e o seu âmbito de aplicação.

§ 1º O âmbito de aplicação do ato normativo delimitará as hipóteses abrangidas e as relações jurídicas às quais o ato se aplica.

§ 2º O ato normativo não conterá matéria:

- I - estranha ao objeto ao qual visa disciplinar; e
- II - não vinculada a ele por afinidade, pertinência ou conexão.

Art. 6º Matérias idênticas não serão disciplinadas por mais de um ato normativo da mesma espécie, exceto quando um se destinar, por remissão expressa, a complementar o outro, considerado básico.

Art. 7º Ato normativo de caráter independente será evitado quando existir ato normativo em vigor que trate da mesma matéria.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o **caput**, os novos dispositivos serão incluídos no texto do ato normativo em vigor.

redação dos atos normativos

Art. 8º A elaboração de atos normativos será acompanhada de justificativa ou exposição de motivos em apartado que deverá:

I - justificar e fundamentar, de forma clara e objetiva a edição do ato normativo, com:

- a) a síntese do problema cuja proposição do ato normativo visa a solucionar;
- b) a justificativa para a edição do ato normativo na forma proposta; e
- c) a identificação dos atingidos pela norma.

Art. 9º As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, e observarão o seguinte:

I - para obtenção da clareza:

- a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, exceto quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se pode empregar a nomenclatura própria da área sobre a qual se está legislando;
- b) usar frases curtas e concisas;
- c) construir as orações na ordem direta;
- d) evitar preciosismo, neologismo e adjetivação; e
- e) buscar a uniformidade do tempo verbal no texto da norma legal e usar, preferencialmente, o presente ou o futuro simples do presente do modo indicativo;

II - para obtenção da precisão:

- a) articular a linguagem, comum ou técnica, mais adequada à compreensão do objetivo, do conteúdo e do alcance do ato normativo;
 - b) expressar a ideia, quando repetida ao longo do texto, por meio das mesmas palavras, e evitar o emprego de sinonímia;
 - c) evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;
 - d) escolher termos que tenham o mesmo significado na maior parte do território nacional, de modo a evitar o uso de expressões locais ou regionais;
 - e) quanto ao uso de sigla ou acrônimo:
 1. não utilizar para designar órgãos da administração pública direta;
 2. para entidades da administração pública indireta, utilizar apenas se previsto em lei;
 3. não utilizar para designar ato normativo;
 4. usar apenas se consagrado pelo uso geral e não apenas no âmbito de setor da administração pública ou de grupo social específico; e
 5. na primeira menção, utilizar acompanhado da explicitação de seu significado;
 - f) indicar, expressamente, o dispositivo objeto de remissão, por meio do emprego da abreviatura "art.", seguida do número correspondente, ordinal ou cardinal;
 - g) utilizar as conjunções "e" ou "ou" no penúltimo inciso, alínea ou item, conforme a sequência de dispositivos seja, respectivamente, cumulativa ou disjuntiva;
 - h) grafar por extenso as referências a números e percentuais, exceto data, número de ato normativo e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto;
 - i) expressar valores monetários em algarismos arábicos, seguidos de sua indicação por extenso entre parênteses;
 - j) grafar as datas das seguintes formas:
 1. "4 de março de 1998"; e
 2. "1º de maio de 1998";
 - k) grafar a remissão aos atos normativos das seguintes formas:
 1. "Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990", na ementa, no preâmbulo e na primeira remissão no corpo da norma; e
 2. "Lei nº 8.112, de 1990", nos demais casos;
 - l) grafar a indicação do ano sem o ponto entre as casas do milhar e da centena; e
- III - para a obtenção da ordem lógica:
- a) reunir sob as categorias de agregação – livro, título, capítulo, seção e subseção – apenas as disposições relacionadas com a matéria nelas especificada;
 - b) restringir o conteúdo de cada artigo a um único assunto ou princípio;
 - c) expressar, por meio dos parágrafos, os aspectos complementares à norma enunciada

no **caput** do artigo e as exceções à regra por esse estabelecida; e
d) promover as discriminações e as enumerações por meio dos incisos, das alíneas e dos itens.

articulação e formatação

Art. 10. O texto da proposta de ato normativo observará as seguintes regras:

- I - a unidade básica de articulação é o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo;
 - II - a numeração do artigo é separada do texto por dois espaços em branco, sem traços ou outros sinais;
 - III - o texto do artigo inicia-se com letra maiúscula e termina com ponto ou, nos casos em que se desdobrar em incisos, com dois-pontos;
 - IV - o artigo desdobra-se em parágrafos ou em incisos e o parágrafo, em incisos;
 - V - o parágrafo único é indicado pela expressão "Parágrafo único", seguida de ponto e separada do texto normativo por dois espaços em branco;
 - VI - os parágrafos são indicados pelo símbolo "§", seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo;
 - VII - a numeração do parágrafo é separada do texto por dois espaços em branco, sem traços ou outros sinais;
 - VIII - o texto do parágrafo único e dos parágrafos inicia-se com letra maiúscula e termina com ponto ou, nos casos em que se desdobrar em incisos, com dois-pontos;
 - IX - os incisos são indicados por algarismos romanos seguidos de hífen, separado do algarismo e do texto por um espaço em branco;
 - X - o texto do inciso inicia-se com letra minúscula, exceto quando se tratar de nome próprio, e termina com:
 - a) ponto-e-vírgula;
 - b) dois pontos, quando se desdobrar em alíneas; ou
 - c) ponto, caso seja o último;
 - XI - o inciso desdobra-se em alíneas, indicadas com letra minúscula na sequência do alfabeto e acompanhada de parêntese, separado do texto por um espaço em branco;
 - XII - o texto da alínea inicia-se com letra minúscula, exceto quando se tratar de nome próprio, e termina com:
 - a) ponto-e-vírgula;
 - b) dois-pontos, quando se desdobrar em itens; ou
 - c) ponto, caso seja a última e anteceda artigo ou parágrafo;
 - XIII - a alínea desdobra-se em itens, indicados por algarismos arábicos, seguidos de ponto e separados do texto por um espaço em branco;
 - XIV - o texto do item inicia-se com letra minúscula, exceto quando se tratar de nome próprio, e termina com:
 - a) ponto-e-vírgula; ou
 - b) ponto, caso seja o último e anteceda artigo ou parágrafo;
 - XV - os artigos podem ser agrupados em capítulos;
 - XVI - os capítulos podem ser subdivididos em seções, e as seções em subseções;
 - XVII - no caso de códigos, os capítulos podem ser agrupados em títulos, os títulos em livros, e os livros em partes;
 - XVIII - os capítulos, os títulos, os livros e as partes são grafados em letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos;
 - XIX - a parte pode ser subdividida em parte geral e em parte especial, ou em partes expressas em numeral ordinal, por extenso;
 - XX - as subseções e as seções são indicadas por algarismos romanos, grafadas em letras minúsculas e em negrito;
 - XXI - os agrupamentos a que se refere o inciso XV podem ser subdivididos em "Disposições Preliminares", "Disposições Gerais", "Disposições Finais" e "Disposições Transitórias";
 - XXII - na formatação do texto do ato normativo, utiliza-se:
 - a) fonte Calibri, corpo 12;
 - b) margem lateral esquerda de três centímetros de largura;
 - c) margem lateral direita de dois centímetros de largura; e
 - d) espaçamento simples entre linhas e de seis pontos após cada parágrafo, com uma linha em branco acrescida antes de cada parte, livro, título ou capítulo;
 - XXIII - na formatação do texto do ato normativo não se utiliza texto em itálico, sublinhado, tachado ou qualquer forma de caracteres ou símbolos não imprimíveis;
 - XXIV - os arquivos eletrônicos dos atos normativos são configurados para o tamanho A4 (duzentos e noventa e sete milímetros de altura por duzentos e dez milímetros de largura);
 - XXV - as palavras e as expressões em latim ou em língua estrangeira são grafadas em negrito;
 - XXVI - a epígrafe, formada pelo título designativo da espécie normativa e pela data de promulgação, é grafada em letras maiúsculas, sem negrito, de forma centralizada; e
 - XXVII - a ementa é alinhada à direita da página, com nove centímetros de largura.
- Parágrafo único. Poderá ser adotada a especificação temática do conteúdo de grupo de artigos ou de um artigo mediante denominação que preceda o dispositivo, grafada em letras minúsculas em negrito, alinhada à esquerda, sem numeração.

alteração de atos normativos

Art. 11. A alteração de ato normativo será realizada por meio:

- I - de reprodução integral em um só texto, quando se tratar de alteração considerável;
- II - de revogação parcial; ou
- III - de substituição, supressão ou acréscimo de dispositivo.

ATOS OFICIAIS



Câmara Municipal de Carapicuíba

Art. 12. Na alteração de ato normativo, as seguintes regras serão observadas:

I - o texto de cada artigo acrescido ou alterado será transcrito entre aspas, seguido da indicação de nova redação, representada pela expressão "(NR)";

II - a expressão "revogado", ou outra equivalente, não será incluída no corpo da nova redação;

III - a renumeração de parágrafo ou de unidades superiores a parágrafo é vedada;

IV - a renumeração de incisos e de unidades inferiores a incisos é permitida se for inconveniente o acréscimo da nova unidade ao final da sequência;

V - o aproveitamento de número ou de letra de dispositivo revogado, vetado ou declarado inconstitucional é vedado; e

VI - nas hipóteses previstas no inciso III do **caput** do art. 16:

a) o ato normativo a ser alterado deverá ser mencionado pelo título designativo da espécie normativa e pela sua data de promulgação, seguidos da expressão "passa a vigorar com as seguintes alterações", sem especificação dos artigos ou subdivisões de artigo a serem acrescidos ou alterados;

b) na alteração parcial de artigo, os dispositivos que não terão o seu texto alterado serão substituídos por linha pontilhada; e

c) a utilização de linha pontilhada será obrigatória para indicar a manutenção de dispositivo em vigor e observará o seguinte:

1. no caso de manutenção do texto do **caput**, a linha pontilhada empregada será precedida da indicação do artigo a que se refere;

2. no caso de manutenção do texto do **caput** e do dispositivo subsequente, duas linhas pontilhadas serão empregadas e a primeira linha será precedida da indicação do artigo a que se refere;

3. no caso de alteração do texto de unidade inferior dentro de unidade superior do artigo, a linha pontilhada empregada será precedida da indicação do dispositivo a que se refere; e

4. a inexistência de linha pontilhada não dispensará a revogação expressa de parágrafo.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos III e IV do **caput**, caso seja necessária a inserção de novos dispositivos no ato normativo, será utilizado, separados por hífen, o número ou a letra do dispositivo imediatamente anterior acrescido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem necessárias para identificar os acréscimos.

cláusula de revogação

Art. 13. A cláusula de revogação relacionará, de forma expressa, todas as disposições que serão revogadas.

§ 1º A expressão "revogam-se as disposições em contrário" não será utilizada.

§ 2º No caso de normas anteriormente alteradas, a revogação expressa incluirá os dispositivos modificados e os dispositivos da norma alteradora.

§ 3º A cláusula de revogação será subdividida em incisos quando se tratar:

I - de mais de um ato normativo; ou

II - de dispositivos não sucessivos de um mesmo ato normativo.

vigência e vacatio legis

Art. 14. O texto da proposta indicará, de forma expressa, a vigência do ato normativo.

Art. 15. A **vacatio legis** ou a postergação da produção de efeitos será prevista nos atos normativos:

I - de maior repercussão;

II - que demandem tempo para esclarecimentos ou exijam medidas de adaptação pela população;

III - que exijam medidas administrativas prévias para a aplicação de modo ordenado; ou

IV - em que não convenha a produção de efeitos antes da edição de ato normativo inferior ainda não publicado.

Art. 16. Na hipótese de **vacatio legis**, a cláusula de vigência terá a seguinte redação:

I - "Esta Lei entra em vigor [número cardinal por extenso] dias após a data de sua publicação";

II - "Esta Lei entra em vigor no [número ordinal por extenso] dia do [número ordinal por extenso] mês após a data de sua publicação"; ou

III - "Este Decreto entra em vigor em [data por extenso]".

§ 1º Para estabelecer a **vacatio legis**, serão considerados:

I - o prazo necessário para amplo conhecimento pelos destinatários;

II - o tempo necessário à adaptação da administração pública e dos particulares aos novos procedimentos, regras e exigências; e

III - o período do mês, do ano ou da semana mais adequado para a adaptação às novas regras.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do **caput**, o primeiro dia do mês será utilizado, preferencialmente, como data de entrada em vigor de atos normativos.

§ 3º Para a data de entrada em vigor de atos normativos que tratem de organização administrativa, serão priorizados os dias úteis.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

elaboração dos demais atos normativos do poder legislativo

Art. 17. As disposições desta Resolução aplicam-se subsidiariamente à elaboração dos demais atos normativos de competência da Câmara Municipal, no âmbito administrativo.

vigência

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2018.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 28 de fevereiro de 2018.

ronaldo de souza
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.

carlos miranda de campos
Diretor Geral

ECOPONTO

TRAGA SEU ENTULHO E MATERIAL RECICLÁVEL

COHAB
Avenida Brasil, 292 – telefone 4184-1179

JANDAIA
Estrada Gopiúva, s/n - em frente ao condomínio Solaris

SANTA BRÍGIDA
Rua Peruíbe, 4 – telefone 4186-2668

VELOSO
Av. Jatobá, 576 – telefone 4167-6806

ALDEIA DE CARAPICUÍBA
Rua José Ailton de Camargo, s/nº - telefone 4184-3867

UNIVERSIDADE PÚBLICA VIRTUAL INICIA AULAS EM CARAPICUÍBA

O polo Carapicuíba da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), teve aula inaugural na segunda-feira, dia 26. Exclusivamente voltada para a Educação a Distância (EAD), chegou à cidade por parceria entre Prefeitura e Governo do Estado.

Responsável pelo maior plano de expansão do ensino superior do país e considerada a USP on-line, a Univesp - exclusivamente voltada para a Educação a Distância (EAD) - chega à cidade com 400 vagas para os cursos gratuitos em Engenharia de Produção, Engenharia de Computação, Pedagogia e Gestão Pública.

As aulas, com grades on-line e presencial, são ministradas por professores das melhores universidades do país, como USP, Unicamp e Unesp, incluindo a preparação do material pedagógico.

O Polo Carapicuíba, instalado no Plaza Shopping e com estrutura preparada exclusivamente para receber os estudantes, oferece apoio presencial, pedagógico, tecnológico e administrativo para as atividades de ensino e aprendizagem dos cursos.



NÃO JOGUE LIXO OU ENTULHO NA RUA



AGORA A FISCALIZAÇÃO GANHOU UM IMPORTANTE ALIADO

DENUNCIE. Não esqueça de acrescentar o endereço. Se possível, fotografe a ação do infrator e a placa do veículo, quando houver.

97434-8101

PROGRAMA

MEU BAIRRO MELHOR



**MANTER A
CIDADE LIMPA É
RESPONSABILIDADE
DE TODOS!**

Faça a sua parte!

**TRAGA SEU ENTULHO
E MATERIAL
RECICLÁVEL PARA O**

ECOPONTO